



## PREGÃO ELETRÔNICO

90052/2025

### CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional De Enfermagem Do Espírito Santo  
UASG 389326

### OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 50.534,69 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

#### GRUPO 01: R\$ 12.712,45

Item 1 - CATMAT 229970 - R\$ 964,20  
Item 2 - CATMAT 357786 - R\$ 980,00  
Item 3 - CATMAT 380018 - R\$ 203,70  
Item 4 - CATMAT 384202 - R\$ 764,40  
Item 5 - CATMAT 296365 - R\$ 650,00  
Item 6 - CATMAT 312293 - R\$ 76,30  
Item 7 - CATMAT 352393 - R\$ 180,00  
Item 8 - CATMAT 27804 - R\$ 455,00  
Item 9 - CATMAT 297148 - R\$ 77,00  
Item 10 - CATMAT 318025 - R\$ 258,50  
Item 11 - CATMAT 319163 - R\$ 150,00  
Item 12 - CATMAT 319163 - R\$ 119,20  
Item 13 - CATMAT 30228 - R\$ 270,65  
Item 14 - CATMAT 226795 - R\$ 564,50  
Item 15 - CATMAT 253197 - R\$ 1060,80  
Item 16 - CATMAT 234552 - R\$ 598,00  
Item 17 - CATMAT 328297 - R\$ 1257,20  
Item 18 - CATMAT 328295 - R\$ 2.548,40  
Item 19 - CATMAT 4222024 - R\$ 391,80  
Item 20 - CATMAT 318938 - R\$ 93,65  
Item 21 - CATMAT 229834 - R\$ 48,35  
Item 22 - CATMAT 600381 - R\$ 358,40  
Item 23 - CATMAT 607815 - R\$ 313,70  
Item 24 - CATMAT 475640 - R\$ 328,70

#### GRUPO 02: R\$ 18.179,20

Item 25 - CATMAT 224641 - R\$ 3.199,20  
Item 26 - CATMAT 293352 - R\$ 14.980,00

#### GRUPO 03: R\$ 2.844,00

Item 27 - CATMAT 481295 - R\$ 2.604,00  
Item 28 - CATMAT 619807 - R\$ 240,00

#### GRUPO 04: R\$ 2.196,19

Item 29 - CATMAT 394879 - R\$ 483,10  
Item 30 - CATMAT 437878 - R\$ 882,24  
Item 31 - CATMAT 384413 - R\$ 476,46  
Item 32 - CATMAT 616109 - R\$ 187,95  
Item 33 - CATMAT 393509 - R\$ 74,64  
Item 34 - CATMAT 28525 - R\$ 91,80

#### GRUPO 05: R\$ 14.602,85

Item 35 - CATMAT 603269 - R\$ 1.540,00  
Item 36 - CATMAT 236196 - R\$ 54,85  
Item 37 - CATMAT 606523 - R\$ 13.008,00

### DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 28/07/2025, às 09:00h (Horário de Brasília)**

(O Edital estará aberto por 10 (dez) dias, a contar de sua divulgação, para recebimentos de propostas - Art. 55, II, a, da Lei 14.133)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / menor preço por grupo

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

UASG 389326

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025**

(Processo Administrativo nº213/2025)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, por meio do Setor de Licitações e Contratações Diretas, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O licitante deve oferecer proposta cujo preço máximo é o estabelecido no item 1.1 do Termo de Referência, adotando o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO.
- 1.3. Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I do Edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSER, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 401/402 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3199-0690

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3770-6750

Subseção Linhares - Av. Presidente. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3199-1110

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 4.1.2. Marca;
  - 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.19.2.5. Esgotados todos os critérios de desempate ou não sendo possível a utilização de todos por falta de regulamentação, proceder-se-á o desempate com a realização de sorteio; e, na impossibilidade de sorteio automatizado dentro do sistema gov.br, será realizado sorteio público, cujo dia e horário será comunicado no quadro de aviso da contratação no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência.**



5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e seus anexos.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20.6. **O licitante que deixar de se manifestar diante das comunicações do pregoeiro, mantendo-se inerte por período superior a 29 (vinte e nove minutos) poderá ter sua proposta desclassificada ou inabilitada.**

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
  - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
  - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações de amostras ou vistorias realizadas serão divulgados ao licitante por meio de mensagem no chat e acessível a todos os licitantes no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de



janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.



7.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/licitacoes/>.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail: [licitacao@coren-es.org.br](mailto:licitacao@coren-es.org.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser solicitado pelo endereço eletrônico [licitacao@coren-es.org.br](mailto:licitacao@coren-es.org.br).
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 11.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
  - 11.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
  - 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
  - 11.11.5. ANEXO V – Mapa de Preço

Vitória, 14 de julho de 2025.

---

Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº213/2025

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                 |        |          |           |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--------|----------|-----------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATMAT | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | V. UNIT. | V.TOTAL   |
| 1.                              | Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: recipiente com 5 litros, aplicação: remoção manchas, finalidade: material de limpeza.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 229970 | Unidade         | 60     | R\$16,07 | R\$964,20 |
| 2.                              | Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, com registro no ministério da saúde ou anvisa, frasco de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                  | 357786 | Unidade         | 100    | R\$9,80  | R\$980,00 |
| 3.                              | Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml. não é refil. embalagem: o produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. poderá ser solicitado amostra do produto para verificação da adequabilidade e compatibilidade do item. | 380018 | Unidade         | 30     | R\$6,79  | R\$203,70 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |     |          |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|----------|-----------|
| 4.  | Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros. Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo, na embalagem, data de fabricação, composição aromática. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega. | 384202 | Unidade | 60  | R\$12,74 | R\$764,40 |
| 5.  | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico. Marca de referência: Limpol, Ypê, Minuano, similar ou superior.                                                                                                                                   | 296365 | Unidade | 250 | R\$2,60  | R\$650,00 |
| 6.  | Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 312293 | Unidade | 10  | R\$7,63  | R\$76,30  |
| 7.  | Espunja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias.                                                                                                                                                                                                                         | 352393 | Unidade | 120 | R\$1,50  | R\$180,00 |
| 8.  | Limpador de uso geral/multiuso 500ml. que garanta limpeza eficiente, contendo agentes biodegradáveis. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: veja ou mr. músculo.                                                                                                                                                                                                                                        | 27804  | Unidade | 100 | R\$4,55  | R\$455,00 |
| 9.  | Lustra Móveis 200ml. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Livre de solventes e com silicone. Fragrância: Lavanda. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: Poliflor.                                                                                                                                                               | 297148 | Unidade | 10  | R\$7,70  | R\$77,00  |
| 10. | Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                           | 318025 | Unidade | 50  | R\$5,17  | R\$258,50 |
| 11. | Pano limpeza, flanela, material:100% algodão, comprimento:50 cm, largura:30 cm, características adicionais:lavado, alvejado, bainha, alaranjado                                                                                                                                                                                                                                                                      | 319163 | Unidade | 50  | R\$3,00  | R\$150,00 |
| 12. | Pano multiuso, perflex, azul, pacote com no mínimo 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 319163 | Unidade | 10  | R\$11,92 | R\$119,20 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |    |          |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----------|-------------|
| 13. | Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm.                                                                                                                                                                                                          | 30228  | Unidade | 5  | R\$54,13 | R\$270,65   |
| 14. | Sabão em pó, aplicação:lavar roupas, aditivos:alvejante, aspecto físico:pó, composição:água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais:biodegradável, embalagem com 1kg. Acondicionado em caixa ou pacote. Marca de referência: Brilhante, Tixan, similar ou superior. | 226795 | Pacote  | 50 | R\$11,29 | R\$564,50   |
| 15. | Sabonete líquido perfumado, bombona de 5 litros, aspecto físico cremoso viscoso perolado, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, aroma: Erva doce, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. com registro no ministério da saúde e Anvisa. Marca/modelo de referência: Fiorucci, similar ou superior.   | 253197 | Unidade | 30 | R\$35,36 | R\$1.060,80 |
| 16. | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros, polietileno de alta densidade, 6 micras, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                  | 234552 | Pacote  | 25 | R\$23,92 | R\$598,00   |
| 17. | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros, médio – 50 cm x 60 cm, polietileno de alta densidade, 10 micras, 100 unidades.                                                                                                                                                     | 328297 | Pacote  | 40 | R\$31,43 | R\$1.257,20 |
| 18. | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, reforçado, preto, 100 litros – m5, 105 cm x 85 cm, polietileno de alta densidade, 13 micras, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                | 328295 | Pacote  | 40 | R\$63,71 | R\$2.548,40 |
| 19. | Spray Purificador de Ar, tipo bom ar, fragrância: Talco, capim-limão ou floral.                                                                                                                                                                                                                   | 422204 | Unidade | 30 | R\$13,06 | R\$391,80   |
| 20. | Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas:15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm, tipo: doméstica.                                                                                            | 318938 | Unidade | 5  | R\$18,73 | R\$93,65    |
| 21. | Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira.                                                                                                                     | 229834 | Unidade | 5  | R\$9,67  | R\$48,35    |

|                 |                                                                                                                                     |        |         |    |          |              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----------|--------------|
| 22.             | Dispenser para papel toalha, para folha, fixação em parede, material plástico, cor branca.                                          | 600381 | Unidade | 10 | R\$35,84 | R\$358,40    |
| 23.             | Dispenser para papel Higiênico, de parede, cor branca, com alavanca, capacidade de rolo 500m.                                       | 607815 | Unidade | 10 | R\$31,37 | R\$313,70    |
| 24.             | Dispenser para Sabonete Líquido, reservatório mínimo de 400ml, fixação em parede, plástico, cor branca, visor central transparente. | 475640 | Unidade | 10 | R\$32,87 | R\$328,70    |
| Total do Grupo: |                                                                                                                                     |        |         |    |          | R\$12.712,45 |

| GRUPO 02 - MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEIS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                    |        |          |              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|--------|----------|--------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CATMA<br>T | UNID. DE<br>MEDIDA | QUANT. | V. UNIT. | V.TOTAL      |
| 1.                                       | Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2, composto de 100% de fibras virgens de celulose; tubete medindo no máximo 6,0 em de diâmetro; deverá apresentar textura macia, homogênea, sem lacunas e sem enrugamento na extensão do rolo; não poderá esfarelar durante o uso; deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequado ao tubo de papelão, resistente de modo a suportar sem deformação às condições de estocagem; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; metragem do papel;<br><br>Nome do fabricante e fantasia, cnpj; e- mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 8 rolos. | 224641     | Pacote             | 40     | R\$79,98 | R\$3.199,20  |
| 2.                                       | papel toalha interfolha, <b>pacote com 1000 folhas</b> , 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01 conforme norma abnt 15464-7, 100% celulose, tamanho: largura de 19,2 cm e comprimento 21,5cm. com gramatura mínima de 28 g/m². resistente à tração quando puxado do dispensador de papel toalha com as mãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 293352     | Pacote             | 500    | R\$29,96 | R\$14.980,00 |



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------|
|                 | molhadas. deve proporcionar a secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas. o papel deve ser interfolhado de tal forma que quando puxado do dispensador saia apenas uma folha, deixando a próxima pronta para ser puxada. produto de referência/similar ou de melhor qualidade. protótipo do mercado: scott, kleenex. |  |  |  |  |              |
| Total do grupo: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  | R\$18.179,20 |

| GRUPO 03 - DESCARTÁVEIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                    |        |           |             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|--------|-----------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CATM<br>AT | UNID. DE<br>MEDIDA | QUANT. | V. UNIT.  | V.TOTAL     |
| 1.                      | Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 2.500 unidades.</b> | 481295     | caixa              | 24     | R\$108,50 | R\$2604,00  |
| 2.                      | Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 80ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) de 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 2.500 unidades.</b>         | 619807     | caixa              | 2      | R\$120,00 | R\$240,00   |
| Total do grupo:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                    |        |           | R\$2.844,00 |

| GRUPO 04 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA |                                                                                                                                                                                                                   |            |                    |        |           |             |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|--------|-----------|-------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                         | CATM<br>AT | UNID. DE<br>MEDIDA | QUANT. | V. UNIT.  | V.TOTAL     |
| 1.                                     | Dispenser Para Copo Plástico, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180/200ml, Quantidade: 100 und. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento, Material Base: Plástico      | 394879     | Unidade            | 10     | R\$48,31  | R\$483,10   |
| 2.                                     | Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1,80 litros, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. | 437878     | Unidade            | 6      | R\$147,04 | R\$882,24   |
| 3.                                     | Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1 litro, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.     | 384413     | Unidade            | 6      | R\$79,41  | R\$476,46   |
| 4.                                     | Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.                                                                                                                                              | 616109     | Unidade            | 5      | R\$37,59  | R\$187,95   |
| 5.                                     | Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 5 L, Transmitância: Transparente.                                                                                                                 | 393509     | Unidade            | 3      | R\$24,88  | R\$74,64    |
| 6.                                     | Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.                                                                                                                   | 28525      | Unidade            | 5      | R\$18,36  | R\$91,80    |
| Total do Grupo:                        |                                                                                                                                                                                                                   |            |                    |        |           | R\$2.196,19 |

| GRUPO 05 - ALIMENTÍCIOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                 |        |          |              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|--------|----------|--------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATM AT | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | V. UNIT. | V.TOTAL      |
| 1.                      | Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 603269  | Pacote          | 70     | R\$22,00 | R\$1540,00   |
| 2.                      | Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 723/2022 da Anvisa.                                                                                                                                                     | 236196  | Unidade         | 5      | R\$10,97 | R\$54,85     |
| 3.                      | Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 18 meses. Com Selo de Pureza ABIC, <b>Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café ( QG- Qualidade Global)</b> , Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente.Demais características conforme edital e seus anexos. Referência: Pilão, três corações, similar ou superior. | 606523  | Unidade         | 400    | R\$32,52 | R\$13.008,00 |
| Total do Grupo:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                 |        |          | R\$14.602,85 |

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o **Art. 6º** da Lei nº 14.133/21. Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XIII – bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, não prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT no sistema Compras.gov e o descritivo do item neste Termo de Referência, prevalecerá este último.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade do suprimento de materiais utilizados para a manutenção dos ambientes do Conselho, no que diz respeito à limpeza e higiene, bem como da segurança do trabalho para a funcionária que realiza tal atividade. Visa também atender ao suprimento de materiais utilizados na copa e refeitório para atender aos funcionários do Coren-ES, além de gêneros alimentícios.
- 2.2. A demanda por esses itens é contínua e essencial para a manutenção das atividades do COREN-ES, evitando interrupções dos serviços e garantindo conformidade com normas sanitárias e de saúde pública.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## **3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- 3.1. Optou-se pela licitação com agrupamento dos itens licitados com base nas seguintes razões:
  - 3.1.1. Economia de Escala: Agrupar os itens pode resultar em preços mais competitivos, uma vez que fornecedores tendem a oferecer descontos maiores em compras de volume maior.
  - 3.1.2. Unificação de Fornecedores: Facilita a gestão do processo de compra ao lidar com um único fornecedor, reduzindo a complexidade administrativa e o tempo gasto com múltiplos contratos.

3.1.3. Agilidade no Processo: Agrupar a licitação torna o processo mais ágil, evitando a multiplicação de processos licitatórios que seriam necessários caso os itens fossem adquiridos separadamente, otimizando a contratação visto o limitado corpo administrativo deste conselho.

3.1.4. Melhoria na Logística: Facilita a logística de entrega e instalação, reduzindo custos operacionais associados ao recebimento e à configuração dos itens.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, de forma a atender de maneira eficiente e contínua às necessidades da sede e das subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES), durante o período de vigência contratual.
- 4.2. A medida visa garantir o abastecimento regular dos itens essenciais à manutenção da higiene, limpeza e conservação dos ambientes institucionais, promovendo condições adequadas de salubridade para o exercício das atividades administrativas, o atendimento ao público e a permanência dos servidores e colaboradores nas dependências do Conselho.
- 4.3. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com critérios técnicos que assegurem a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público. Os produtos deverão obedecer às especificações detalhadas no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com o uso institucional, validade mínima exigida e adequação ao uso seguro em ambientes internos.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Os insumos constituem o objeto deste estudo enquadram-se como materiais comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO) e demais normas pertinentes.



- 5.2. O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.
- 5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 5.5. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 5.6. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- 5.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.10. A entrega deverá ser realizada nos locais determinados pelo Almoxarifado do Coren-ES, em dias úteis e dentro do horário de expediente, mediante agendamento prévio.

**Sustentabilidade:**

- 5.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 5.11.1. Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-POG concernente à sustentabilidade ambiental.
- 5.11.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.11.3. Só será admitida a oferta de itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 5.11.4. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.11.5. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.11.6. Devem ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 5.11.7. A contratada, quanto aos itens que se aplique, deverá observar a utilização de insumos que possuam o certificado expedido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC), ou por instituição com atribuições semelhantes, atestando o correto cumprimento da legislação ambiental e das práticas sociais e ecológicas, devendo ser apresentada à contratante em qualquer tempo.
- 5.11.8. A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos fabricados com materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira de reflorestamento devidamente certificada.
- 5.11.9. Os itens oferecidos devem ser produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.



### **Da exigência de amostra**

5.12. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.13. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

5.13.1. GRUPO 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA - Todos os itens.

5.13.2. GRUPO 4 - Item 3 (Café)

5.14. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1001 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901; Horários: segunda a sexta-feira, 08:30h às 16:30h. , no prazo limite de 3 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.15. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.17. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.17.1. Qualidade do material;

5.17.2. Especificações;

5.17.3. Dimensões;

5.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.21. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.22. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

5.23. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

5.24. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

5.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.26. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da formalização da solicitação e recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho pela Contratada, em até **duas remessas**.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):
  - 6.3.1. Rua Alberto de Oliveira Santos, número 42, sala 1001, no Edifício AMES, em Vitória, Espírito Santo, CEP 29010-901, nos seguintes horários: De segunda a sexta, das 08:30 às 16:30h.
- 6.4. Caso seja necessário horário diferenciado e/ou finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizada autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como agendamento prévio com o responsável de cada Setor competente.
- 6.5. O local da prestação de serviço poderá sofrer alterações conforme conveniência da administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 7.2.1. não produzir os resultados acordados,
  - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. Havendo a designação de um único fiscal, esse acumulará as atividades relativas à fiscalização técnica e administrativa.



## Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23. I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.10.1. o prazo de validade;
  - 9.10.2. a data da emissão;
  - 9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 9.10.5. o valor a pagar; e
  - 9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



9.19.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

9.20.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

9.24.É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.25.A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO.

### **Forma de fornecimento**

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado em até duas vezes.

### **Exigências de habilitação**

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].



- 10.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 10.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

- 10.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 10.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$50.534,69 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste órgão.

**12.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Grupo 01 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização - Valor: R\$12.712,45
- Grupo 02 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização - Valor: R\$18.179,20
- Grupo 03 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha - Valor: R\$2.844,00
- Grupo 04 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha - Valor: R\$2.196,19
- Grupo 05 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios - Valor: R\$14.602,85

12.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vitória/ES, 14 de Abril de 2025.

Breno Birschener Gonzaga - Setor de Compras / Danielle Ribeiro Silva de Jesus Maciel / Sônia Maria Marques

Aprovo o presente documento referente a aquisição de materiais de limpeza, para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, estando a autorização da contratação condicionada à aprovação pelo Plenário do Coren-ES.

Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| INDICADOR Nº 01 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS |                                                                                    |                             |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Finalidade</b>                       | Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.                   |                             |
| <b>Meta a Cumprir</b>                   | 100% de qualidade na execução dos serviços contratados.                            |                             |
| <b>Instrumento de Medição</b>           | Conferência local.                                                                 |                             |
| <b>Forma de Acompanhamento</b>          | Visual, pelo Fiscal do contrato.                                                   |                             |
| <b>Periodicidade</b>                    | Após a entrega do serviço.                                                         |                             |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>             | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.               |                             |
| <b>Início da Vigência</b>               | Conforme contrato.                                                                 |                             |
| <b>Ocorrências / Pontuação</b>          | Não atender, em prazo definido no Termo de Referência, solicitação da Contratada.  | 1,0 ponto por dia           |
|                                         | Entregar os bens / serviços em quantidade inferior ao solicitado pela contratante. | 1,0 ponto por bem / serviço |
|                                         | Garantia - não reparar os bens no prazo indicado                                   | 1,0 ponto por dia           |



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                       | Garantia - não disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. | 1,0 ponto por dia |
| <b>Faixas de ajustes no pagamento</b> | Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.                                                                                                  |                   |

| Pontos    | Desconto                                                           |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| 1,0 a 2,0 | 0,5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço |
| 2,1 a 3,0 | 1% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço   |
| 3,1 a 4,0 | 2% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço   |
| 4,1 a 5,0 | 3% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço   |
| 5,1 a 6,0 | 4% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço   |
| 6,1 a 7,0 | 5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço   |



|           |                                                                                                                                                                                      |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7,1 a 8,0 | 7% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço                                                                                                                     |
| 8,1 a 9,0 | 8% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço                                                                                                                     |
| 9,1 a 10  | 10% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço                                                                                                                    |
| 1.        | O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, durante a prestação do serviço, sofrerá acréscimo de 3,0 pontos na contagem final do desconto. |
| 2.        | Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.             |
| 3.        | Quando a soma dos pontos for superior a 10. a contratada sofrerá o desconto + multa.                                                                                                 |



## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e justificar a necessidade da contratação de materiais de limpeza e higiene, de forma a atender adequadamente às demandas da sede e das subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES).

A contratação visa assegurar a manutenção das condições de limpeza, conservação, salubridade e bem-estar nas instalações físicas da autarquia, garantindo um ambiente de trabalho adequado para servidores, colaboradores e público em geral.

A análise técnica contempla a definição dos produtos necessários, a estimativa de quantidades com base em critérios objetivos, como histórico de consumo, número de usuários e frequência de uso dos ambientes, bem como a identificação da melhor forma de atendimento à demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### 1. Dados do processo:

|                                                 |                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade funcional responsável pela contratação: | Setor de Almoxarifado e Patrimônio.                                                                                                                                                                      |
| Objeto:                                         | Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, copa e cozinha, e de gêneros alimentícios para atender as demandas da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES. |
| Nº do processo:                                 | PAD 213/2025                                                                                                                                                                                             |

#### 2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores (Lei de Licitações);
- Decreto nº 10.947/2022 que regulamenta a elaboração do ETP no âmbito da Administração Pública Federal;
- Decreto 11.462, de 2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa nº 58/2022, que regulamenta sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- Lei nº 13.105/2015, que instituiu o Código de Processo Civil.

#### 3. Descrição da necessidade da contratação:

**3.1** A contratação tem por objetivo o fornecimento contínuo de materiais essenciais à manutenção das atividades institucionais do Coren-ES, abrangendo produtos de limpeza e higiene, materiais descartáveis, itens de copa e cozinha e gêneros alimentícios. O fornecimento deverá atender às necessidades tanto da sede quanto das subseções, observando a demanda estimada de consumo e as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item.



**3.2** A aquisição desses materiais visa garantir condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar para os servidores, conselheiros e visitantes da Autarquia, além de assegurar infraestrutura apropriada para os eventos institucionais e científicos promovidos pelo Conselho.

**3.3** A demanda por esses itens é contínua e essencial para a manutenção das atividades do COREN-ES, evitando interrupções dos serviços e garantindo conformidade com normas sanitárias e de saúde pública.

**3.4** A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar tem como foco a identificação e justificativa da necessidade de contratação de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção da sede e das subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES). O estudo considerou os aspectos operacionais, quantitativos e qualitativos relacionados ao uso contínuo desses insumos nas unidades da autarquia.

**3.5** A contratação será estruturada de forma a atender integralmente às necessidades do Coren-ES, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

#### **4. Referência ao planejamento institucional do Coren-ES:**

**4.1.** Esta contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do Coren-ES, especialmente no que se refere à manutenção de um ambiente organizacional adequado para o exercício das atividades institucionais.

**4.2.** A disponibilização de produtos de limpeza de qualidade impacta na conservação das instalações físicas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o atendimento eficaz ao público.

#### **5. Descrição dos requisitos da contratação**

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do setor responsável, nas quantidades indicadas e dentro do prazo estipulado em edital. Todos os itens fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com o uso profissional/institucional, possuir registro nos órgãos competentes, quando exigido, e estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

**5.3.** Quanto à validade, todos os produtos deverão possuir, no momento da entrega, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. Excepcionalmente, e mediante justificativa expressa avaliada pela área gestora, poderão ser aceitos produtos com prazos inferiores, desde que não comprometam sua adequada utilização no período de consumo estimado.

**5.4.** Caso o prazo de validade informado no edital não seja respeitado, o fornecedor será obrigado a realizar a substituição imediata dos itens, sem ônus para a Administração.

**5.5.** A entrega deverá ser realizada nos locais determinados pelo Almoxarifado do Coren-ES, em dias úteis e dentro do horário de expediente, mediante agendamento prévio.

**5.6.** O fornecedor deverá garantir transporte seguro, embalagens adequadas e acondicionamento que preserve a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

**5.8.** A equipe responsável realizará a conferência de todos os itens no ato da entrega, podendo recusar produtos que não estejam em conformidade com as exigências contratuais.

**5.9.** Os requisitos visam assegurar o fornecimento regular, com qualidade, segurança e conformidade com os princípios da Administração Pública, possibilitando o pleno funcionamento das atividades institucionais do Conselho.



## 6. Estimativa das quantidades:

**6.1.** Para a realização da estimativa das quantidades, os registros de consumo dos últimos 12 (doze) meses, considerando as quantidades adquiridas e efetivamente utilizadas em cada unidade. Essa análise permitiu identificar padrões de consumo e variações sazonais, além de auxiliar na projeção de necessidades futuras.

**6.2.** Considerou-se o quantitativo atual de servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores que circulam e utilizam as dependências da sede e das subseções do Coren-ES. Quanto maior a quantidade de pessoas, maior a demanda por higienização frequente dos espaços comuns (salas, banheiros, corredores, copa, etc.).

**6.3.** Foi levado em conta o plano de limpeza e conservação adotado em cada unidade, que inclui a periodicidade da limpeza dos diversos ambientes (diária, semanal ou conforme necessidade), visando garantir condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar para todos os usuários.

**6.4.** Dessa forma, a estimativa contempla uma margem de segurança para reposição e eventuais aumentos de consumo, sem gerar excessos desnecessários de estoque. As quantidades foram detalhadamente descritas na planilha anexa a este ETP, por item e por unidade (sede e subseções), considerando ainda o prazo de vigência contratual proposto (geralmente 12 meses).

| Item | Grupo 01 - Limpeza e Higiene                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Medida  | Qtde. | Valor Unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------|
| 1.   | Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: recipiente com 5 litros, aplicação: remoção manchas, finalidade: material de limpeza.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 60    | R\$20,57             |
| 2.   | Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, com registro no ministério da saúde ou anvisa, frasco de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 100   | R\$10,33             |
| 3.   | Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml. não é refil. embalagem: o produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. poderá ser solicitado amostra do produto para verificação da adequabilidade e compatibilidade do item. | Unidade | 30    | R\$5,69              |
| 4.   | Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros. Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo, na embalagem, data de fabricação, composição aromática. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega.             | Unidade | 60    | R\$11,77             |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|
| 5.  | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico. Marca de referência: Limpol, Ypê, Minuano, similar ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 250 | R\$2,42  |
| 6.  | Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10  | R\$11,58 |
| 7.  | Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 120 | R\$1,49  |
| 8.  | Limpador de uso geral/multiuso 500ml. que garanta limpeza eficiente, contendo agentes biodegradáveis. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: veja ou mr. músculo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 100 | R\$5,91  |
| 9.  | Lustra Móveis 200ml. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Livre de solventes e com silicone. Fragrância: Lavanda. Produto de referência/similar ou melhor qualidade: Poliflor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 10  | R\$9,32  |
| 10. | Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 50  | R\$5,60  |
| 11. | Pano limpeza, flanela, material: 100% algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, características adicionais: lavado, alvejado, bainha, alaranjado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 50  | R\$4,45  |
| 12. | Pano multiuso, perflex, azul, pacote com no mínimo 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 10  | R\$20,00 |
| 13. | Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m², composto de 100% de fibras virgens de celulose; tubete medindo no máximo 6,0 em de diâmetro; deverá apresentar textura macia, homogênea, sem lacunas e sem enrugamento na extensão do rolo; não poderá esfarelar durante o uso; deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequado ao tubo de papelão, resistente de modo a suportar sem deformação às condições de estocagem; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; metragem do papel; Nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 8 rolos. | Pacote  | 40  | R\$77,30 |
| 14. | papel toalha interfolha, <b>pacote com 1000 folhas</b> , 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote  | 500 | R\$35,27 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
|     | dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01 conforme norma abnt 15464-7, 100% celulose, tamanho: largura de 19,2 cm e comprimento 21,5cm. com gramatura mínima de 28 g/m². resistente à tração quando puxado do dispensador de papel toalha com as mãos molhadas. deve proporcionar a secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas. o papel deve ser interfolhado de tal forma que quando puxado do dispensador saia apenas uma folha, deixando a próxima pronta para ser puxada. produto de referência/similar ou de melhor qualidade. protótipo do mercado: scott, kleenex. |         |    |          |
| 15. | Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 5  | R\$51,52 |
| 16. | Sabão em pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais: biodegradável, embalagem com 1kg. Acondicionado em caixa ou pacote. Marca de referência: Brilhante, Tixan, similar ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote  | 50 | R\$10,58 |
| 17. | Sabonete líquido perfumado, <b>bombona de 5 litros, aspecto físico cremoso viscoso perolado, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, aroma: Erva doce</b> , perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. com registro no ministério da saúde e Anvisa. Marca/modelo de referência: Fiorucci, similar ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 30 | R\$34,87 |
| 18. | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros, polietileno de alta densidade, <b>6 micras</b> , pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pacote  | 25 | R\$15,16 |
| 19. | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros, médio – 50 cm x 60 cm, polietileno de alta densidade, <b>10 micras</b> , 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 40 | R\$32,98 |
| 20. | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, reforçado, preto, 100 litros – <b>m5</b> , 105 cm x 85 cm, polietileno de alta densidade, <b>13 micras</b> , pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 40 | R\$56,34 |
| 21. | Spray Purificador de Ar, tipo bom ar, fragrância: Talco, capim-limão ou floral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 30 | R\$17,00 |
| 22. | Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm, tipo: doméstica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 5  | R\$21,60 |
| 23. | 1. Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 5  | R\$17,57 |



|                    |                                                                                                                                        |         |    |             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|
|                    | Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira.    |         |    |             |
| 24.                | 2. Dispenser para papel toalha, para folha, fixação em parede, material plástico, cor branca.                                          | Unidade | 10 | R\$31,60    |
| 25.                | 3. Dispenser para papel Higiênico, de parede, cor branca, com alavanca, capacidade de rolo 500m.                                       | Unidade | 10 | R\$37,50    |
| 26.                | 4. Dispenser para Sabonete Líquido, reservatório mínimo de 400ml, fixação em parede, plástico, cor branca, visor central transparente. | Unidade | 10 | R\$30,90    |
| 5. Total do Grupo: |                                                                                                                                        |         |    | R\$33647,75 |

| Item            | Grupo 02 - Material descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------------|
| 1.              | Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 2.500 unidades.</b> | caixa  | 24         | R\$182,53            |
| 2.              | Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 80ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) de 100 unidades cada manga. <b>Caixa com 2.500 unidades.</b>         | caixa  | 2          | R\$148,06            |
| Total do grupo: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |            | R\$4676,84           |

| Item | Grupo 03 - Copa e Cozinha                                                                                                                                                                                         | Medida  | Quantidade | Valor Unitário (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 6.   | Dispenser Para Copo Plástico, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180/200ml, Quantidade: 100 und. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento, Material Base: Plástico      | Unidade | 10         | R\$39,66             |
| 7.   | Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1,80 litros, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. | Unidade | 6          | R\$148,95            |



|                 |                                                                                                                                                                                                               |         |   |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|
| 8.              | Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1 litro, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. | Unidade | 6 | R\$86,21   |
| 9.              | Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.                                                                                                                                          | Unidade | 5 | R\$38,15   |
| 10.             | Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 5 L, Transmissão: Transparente.                                                                                                               | Unidade | 3 | R\$15,50   |
| 11.             | Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmissão: Transparente.                                                                                                                 | Unidade | 5 | R\$15,50   |
| Total do Grupo: |                                                                                                                                                                                                               |         |   | R\$2122,31 |

|    | Grupo 04 - Gêneros Alimentícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Medida  | Quantidade | Valor Unitário (R\$) |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 1. | Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 70         | R\$22,86             |
| 2. | Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 723/2022 da Anvisa.                                                                                                                                                            | Unidade | 5          | R\$13,78             |
| 3. | Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 18 meses. Com Selo de Pureza ABIC, <b>Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global)</b> , Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente. Demais características conforme edital e seus anexos. Referência: Pilão cafeteria expresso..., similar ou superior. | Unidade | 400        | R\$31,20             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Total do Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$14149,1 |
| <b>7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| <p><b>7.1.</b> Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;</li><li>- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;</li><li>- Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;</li><li>- Maximizar os resultados da governança administrativa;</li></ul> <p><b>7.2.</b> Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| <b>8. Estimativas do valor da contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| <p><b>8.1.</b> A estimativa do valor total da contratação do PAD nº 213/2025 foi elaborada com base nas necessidades específicas de diversos setores e grupos de produtos. O valor total, que reflete a soma dos custos estimados para cada um dos grupos de aquisição, é de R\$51.240,06.</p> <p><b>8.2. Grupo 01 - Limpeza e Higiene - Valor Estimado: R\$33447,75</b> - Este grupo abrange todos os produtos e materiais necessários para a manutenção da limpeza e higiene das instalações da instituição.</p> <p><b>8.3. Grupo 02 - Material Descartável - Valor Estimado: R\$4.676,84</b> - Este grupo contempla a aquisição de materiais descartáveis, que são itens utilizados uma única vez, geralmente em grande quantidade, em ambientes administrativos e operacionais.</p> <p><b>8.4. Grupo 03 - Copa e Cozinha - Valor Estimado: R\$2122,31</b> - Aqui, são estimados os custos para a aquisição de materiais e produtos voltados para as necessidades da copa e cozinha da instituição.</p> <p><b>8.5. Grupo 04 - Gêneros Alimentícios - Valor Estimado: R\$14149,1</b> - Este grupo envolve a aquisição de gêneros alimentícios, que são os alimentos e ingredientes utilizados para o preparo das refeições dentro da instituição.</p> <p><b>8.6. Valor Total Estimado da Contratação:</b> A soma dos valores de todos os grupos resulta no valor total estimado para a contratação, que é de:</p> <p><b>8.7. Valor Total Estimado: R\$54.596,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)</b></p> |            |



## 9. Descrição da solução como um todo:

**9.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, de forma a atender de maneira eficiente e contínua às necessidades da sede e das subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES), durante o período de vigência contratual.

**9.2.** A medida visa garantir o abastecimento regular dos itens essenciais à manutenção da higiene, limpeza e conservação dos ambientes institucionais, promovendo condições adequadas de salubridade para o exercício das atividades administrativas, o atendimento ao público e a permanência dos servidores e colaboradores nas dependências do Conselho.

**9.3.** A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com critérios técnicos que assegurem a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público. Os produtos deverão obedecer às especificações detalhadas no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com o uso institucional, validade mínima exigida e adequação ao uso seguro em ambientes internos.

**9.4.** A entrega será realizada sob demanda, mediante requisição formal emitida pelas unidades requisitantes, e os fornecedores deverão garantir pontualidade, conformidade e substituição imediata em caso de eventuais irregularidades nos produtos fornecidos. A distribuição das entregas será centralizada no Almoxarifado do Coren-ES, o qual será responsável pelo recebimento, conferência e controle de estoque.

**9.5.** A solução como um todo contempla a adoção de critérios claros de estimativa de consumo, controle de validade dos produtos, rastreabilidade dos lotes entregues e compromisso com a reposição de itens danificados ou com vencimento inadequado. Dessa forma, assegura-se uma contratação eficiente, planejada e fundamentada, capaz de suprir adequadamente a demanda institucional com responsabilidade e transparência.

## 10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

**10.1.** A contratação será parcelada em quatro grupos distintos de itens, de acordo com a natureza e a finalidade dos materiais a serem adquiridos. A divisão em grupos visa facilitar a organização da contratação, permitir maior especialização dos fornecedores, ampliar a competitividade no certame e garantir melhores condições técnicas e econômicas para a Administração.

**10.2.** Os grupos definidos são: Grupo 1 – Produtos de Limpeza e Higiene, Grupo 2 – Materiais Descartáveis, Grupo 3 – Itens de Copa e Cozinha, e Grupo 4 – Gêneros Alimentícios. Essa segmentação foi elaborada com base em critérios de afinidade, uso comum, forma de armazenamento e especificidade de fornecimento, permitindo que empresas com especialização em determinadas categorias possam participar do certame apenas nos itens de seu interesse e competência.

**10.3.** O parcelamento por grupos, portanto, atende aos princípios da eficiência, competitividade e economicidade, além de observar a possibilidade de participação de micro e pequenas empresas, conforme dispõe o artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e os princípios estabelecidos pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

## 11. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

**11.1.** Com a presente contratação, o Coren-ES busca alcançar resultados que promovam a economicidade, a eficiência, a eficácia e a racionalização do uso dos recursos públicos, humanos, materiais e financeiros, alinhando-se aos princípios da administração pública e às diretrizes de sustentabilidade institucional.



**11.2.** A centralização da aquisição, por meio da organização dos itens em grupos afins, possibilita a obtenção de economia significativa, em razão do ganho de escala, permitindo melhores condições comerciais na contratação. A unificação do processo contribui também para a redução de custos administrativos, evitando a fragmentação excessiva de procedimentos licitatórios e racionalizando os fluxos de trabalho relacionados à gestão contratual.

**11.3.** Adicionalmente, a medida visa aumentar a eficiência operacional, otimizando os recursos humanos envolvidos na execução das atividades administrativas, promovendo maior celeridade na reposição de materiais e assegurando a continuidade dos serviços institucionais com menor risco de desabastecimento.

**11.4.** O modelo proposto busca ainda maximizar os resultados da governança administrativa, com maior previsibilidade e controle sobre os estoques, entregas e consumo, contribuindo para a melhoria da gestão interna.

**11.5.** Por fim, a contratação também considera os aspectos de responsabilidade socioambiental, incentivando a seleção de produtos com menor impacto ambiental, quando possível, e estimulando práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

**11.6.** Dessa forma, o Coren-ES reforça seu compromisso com a boa governança, com a excelência na prestação dos serviços públicos e com o uso responsável dos recursos sob sua gestão.

## **12. Providências para adequação do ambiente do Coren-ES:**

**12.1.** O Almoxarifado da sede dispõe de espaço apropriado e estrutura física adequada para o recebimento dos materiais, com áreas ventiladas, protegidas da umidade e com controle de acesso, o que garante o armazenamento conforme as boas práticas de estocagem.

**12.2.** Caso necessário, serão realizados ajustes pontuais para otimização do layout, identificação visual dos grupos de produtos e organização de prateleiras ou compartimentos específicos para cada tipo de item.

**12.3.** Além disso, será feito o planejamento da distribuição dos materiais entre as subseções, considerando a demanda individual de cada unidade, de forma a garantir o abastecimento contínuo sem comprometimento do espaço de armazenamento local.

**12.4.** A equipe responsável pelo almoxarifado será orientada quanto aos procedimentos de conferência, registro de entrada e saída de materiais, controle de validade e substituição de itens eventualmente danificados ou em desacordo com as especificações.

**12.5.** Tais providências visam assegurar a adequada execução contratual, preservar a integridade dos produtos até sua utilização final e evitar desperdícios, contribuindo para a economicidade e eficiência da gestão dos recursos públicos.

## **13. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

**13.1.** Não há contratações diretamente interligadas a esta aquisição. No entanto, os produtos adquiridos serão utilizados em conjunto com os serviços de limpeza e conservação já contratados pelo Coren-ES.

## **14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

**14.1.** A contratação de materiais de limpeza e correlatos pode ocasionar impactos ambientais significativos, especialmente relacionados ao descarte inadequado de embalagens plásticas, resíduos químicos e à utilização de



produtos com baixa biodegradabilidade. Tais impactos, se não forem devidamente mitigados, podem comprometer os princípios de sustentabilidade que regem a Administração Pública e gerar passivos ambientais.

**14.2.** Para minimizar esses efeitos, o Coren-ES adotará medidas de responsabilidade ambiental durante a execução contratual. Entre elas, destaca-se a priorização da aquisição de produtos que apresentem características biodegradáveis e que possuam certificações ambientais reconhecidas, sempre que tecnicamente possível. Além disso, será exigido que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos e incentivando a economia circular.

**14.3.** A instituição também definirá orientações internas para o descarte adequado dos resíduos oriundos da utilização dos materiais, assegurando que todo o processo de consumo e descarte esteja em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Dessa forma, o Coren-ES reafirma seu compromisso com práticas sustentáveis na gestão de recursos públicos, reduzindo os impactos ambientais negativos e promovendo a preservação do meio ambiente.

#### **15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

**15.1.** A presente contratação revela-se plenamente adequada e indispensável para o atendimento da necessidade institucional do Coren-ES, assegurando condições apropriadas de higiene, limpeza e conservação das instalações da sede e das subseções.

**15.2.** Trata-se de uma medida essencial à manutenção do ambiente de trabalho salubre, seguro e eficiente, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados ao público e no bem-estar dos colaboradores.

**15.3.** Além de atender à demanda operacional cotidiana, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade ambiental, promovendo a otimização dos recursos públicos por meio de uma aquisição planejada, racional e sustentável.

**15.4.** Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta atende plenamente aos objetivos institucionais, sendo a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo o cumprimento da missão do Coren-ES com eficácia e responsabilidade.

#### **16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

( X ) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.

( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

*A justificativa da viabilidade está contemplada no Item 03.*

#### **17. Do acesso às informações contidas nos presentes estudos preliminares:**

Nos Termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

( X ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

( ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**18. Responsabilidade da equipe de planejamento pela elaboração e conteúdo do documento:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

Breno Birschener Gonzaga  
Matrícula Coren-ES nº455

Danielle Ribeiro S. de Jesus Maciel  
Matrícula Coren-ES nº 506

Sônia Maria Marques  
Matrícula Coren-ES nº 65

Vitória-ES, 10 de Abril de 2025.

**ANEXO III**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX - UASG 389326**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Wilton José Patrício, brasileiro, nomeado pela Decisão Coren nº 01/2024, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXXXXXXX** com sede na **XXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXX**, telefone (XX) **XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio-administrador(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXXXXXXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **XXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|--------|------------|----------------|-------------|
|      |               |        |        |            |                |             |
|      |               |        |        |            |                |             |
|      |               |        |        |            |                |             |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;
- 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 12,5% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 7,5% a 20% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

# TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

Nome:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

| GRUPO       |                                                                                                                |        |                |                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| Item        | Descrição<br>(com indicação de marca, fabricante e as informações necessárias<br>a verificação dos requisitos) | Quant. | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
| 1           |                                                                                                                |        |                |                |
| 2           |                                                                                                                |        |                |                |
| 3           |                                                                                                                |        |                |                |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                |        |                |                |

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.

2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefone:

Endereço (rua/nº/bairro/cidade/UF):

CEP:

Representante Legal da Licitante:

---

Assinatura



CNPJ: 08.332.733/0001-35 Responsável: Breno Birschener Gonzaga Matrícula: 455 Telefone: (27) 3223-7768 Departamento: Setor de Compras

## ANEXO V

### Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item                                                                                                                                             |           |           |                        |                         |                    |              |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|-----------|-----------|
| Item                                                                                                                                                                        | Média     | Mediana   | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos   |           |
|                                                                                                                                                                             |           |           |                        |                         |                    |              | Média     | Mediana   |
| Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: recipiente com 5 litros                                                                                             | R\$ 16,07 | R\$ 15,74 | 2,24                   | 13,94                   | Média              | R\$ 13,80    | R\$ 16,07 | R\$ 15,74 |
| Álcool etílico líquido 1 litro.                                                                                                                                             | R\$ 9,80  | R\$ 9,94  | 0,29                   | 2,96                    | Média              | R\$ 9,47     | R\$ 9,80  | R\$ 9,94  |
| Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml                                   | R\$ 6,79  | R\$ 6,87  | 0,50                   | 7,43                    | Média              | R\$ 6,25     | R\$ 6,79  | R\$ 6,87  |
| Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros                                             | R\$ 12,74 | R\$ 12,98 | 0,90                   | 7,10                    | Média              | R\$ 11,74    | R\$ 12,74 | R\$ 12,98 |
| Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml | R\$ 2,60  | R\$ 2,65  | 0,14                   | 5,20                    | Média              | R\$ 2,45     | R\$ 2,60  | R\$ 2,65  |
| Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm                                                                                                                       | R\$ 7,63  | R\$ 7,72  | 1,58                   | 20,73                   | Média              | R\$ 6,00     | R\$ 7,63  | R\$ 7,72  |
| Espunja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm                                                                                                                            | R\$ 1,50  | R\$ 1,50  | 0                      | 0                       | Média              | R\$ 1,50     | R\$ 1,50  | R\$ 1,50  |
| Limpador de uso geral/multiuso 500ml                                                                                                                                        | R\$ 4,55  | R\$ 4,47  | 0,21                   | 4,57                    | Média              | R\$ 4,40     | R\$ 4,55  | R\$ 4,47  |
| Lustra Móveis 200ml                                                                                                                                                         | R\$ 7,70  | R\$ 7,70  | 0,2                    | 2,60                    | Média              | R\$ 7,50     | R\$ 7,70  | R\$ 7,70  |
| Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm                   | R\$ 5,17  | R\$ 5,00  | 0,29                   | 5,58                    | Média              | R\$ 5,00     | R\$ 5,17  | R\$ 5,00  |
| Pano limpeza, flanela, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm                                                                                           | R\$ 3,00  | R\$ 3,00  | 0                      | 0                       | Média              | R\$ 3,00     | R\$ 3,00  | R\$ 3,00  |
| Pano multiuso, perflex, azul, pacote com 50 unidades.                                                                                                                       | R\$ 11,92 | R\$ 12,22 | 0,82                   | 6,90                    | Média              | R\$ 10,99    | R\$ 11,92 | R\$ 12,22 |
| Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2, fardo com 8 rolos.                 | R\$ 79,98 | R\$ 79,96 | 2,00                   | 2,49                    | Média              | R\$ 78,00    | R\$ 79,98 | R\$ 79,96 |
| papel toalha interfolha, pacote com 1000 folhas, 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01                                                   | R\$ 29,96 | R\$ 29,05 | 2,61                   | 8,70                    | Média              | R\$ 28,00    | R\$ 29,96 | R\$ 29,05 |



| Critérios Estatísticos por item                                                                                                                                                      |            |            |                        |                         |                    |              |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|
| Item                                                                                                                                                                                 | Média      | Mediana    | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos    |            |
|                                                                                                                                                                                      |            |            |                        |                         |                    |              | Média      | Mediana    |
| Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm                                                                                              | R\$ 54,13  | R\$ 54,86  | 3,67                   | 6,78                    | Média              | R\$ 50,15    | R\$ 54,13  | R\$ 54,86  |
| Sabão pó, aplicação:lavar roupas, aditivos:alvejante, aspecto físico:pó, composição:água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais:biodegradável 1kg | R\$ 11,29  | R\$ 11,37  | 0,26                   | 2,30                    | Média              | R\$ 11,00    | R\$ 11,29  | R\$ 11,37  |
| Sabonete líquido perfumado, embalagem 5 litros                                                                                                                                       | R\$ 35,36  | R\$ 35,33  | 2,13                   | 6,02                    | Média              | R\$ 32,79    | R\$ 35,36  | R\$ 35,33  |
| Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros                                                                                                                        | R\$ 23,92  | R\$ 23,75  | 1,46                   | 6,10                    | Média              | R\$ 22,49    | R\$ 23,92  | R\$ 23,75  |
| Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros                                                                                                                        | R\$ 31,43  | R\$ 30,05  | 3,77                   | 12,00                   | Média              | R\$ 28,55    | R\$ 31,43  | R\$ 30,05  |
| Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros                                                                                                                       | R\$ 63,71  | R\$ 62,98  | 4,07                   | 6,38                    | Média              | R\$ 60,00    | R\$ 63,71  | R\$ 62,98  |
| Spray Purificador de Ar                                                                                                                                                              | R\$ 13,06  | R\$ 12,40  | 1,50                   | 11,51                   | Média              | R\$ 12,00    | R\$ 13,06  | R\$ 12,40  |
| Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas:15 cm                                                | R\$ 18,73  | R\$ 18,44  | 0,91                   | 4,85                    | Média              | R\$ 18,00    | R\$ 18,73  | R\$ 18,44  |
| Pá para lixo com cabo alto, dobrável                                                                                                                                                 | R\$ 9,67   | R\$ 9,98   | 0,55                   | 5,64                    | Média              | R\$ 9,04     | R\$ 9,67   | R\$ 9,98   |
| Dispenser para papel toalha                                                                                                                                                          | R\$ 35,84  | R\$ 35,95  | 0,22                   | 0,61                    | Média              | R\$ 35,59    | R\$ 35,84  | R\$ 35,95  |
| Dispenser para papel higiênico                                                                                                                                                       | R\$ 31,37  | R\$ 31,61  | 0,78                   | 2,48                    | Média              | R\$ 30,50    | R\$ 31,37  | R\$ 31,61  |
| Dispenser para Sabonete Liquido                                                                                                                                                      | R\$ 32,87  | R\$ 32,87  | 0,03                   | 0,08                    | Média              | R\$ 32,85    | R\$ 32,87  | R\$ 32,87  |
| Copo descartável 200 ml                                                                                                                                                              | R\$ 108,50 | R\$ 108,74 | 1,65                   | 1,52                    | Média              | R\$ 106,50   | R\$ 108,50 | R\$ 108,74 |
| Copo descartável 80 ml                                                                                                                                                               | R\$ 120,00 | R\$ 122,50 | 4,33                   | 3,61                    | Média              | R\$ 115,00   | R\$ 120,00 | R\$ 122,50 |
| Dispenser Para Copo Plástico                                                                                                                                                         | R\$ 48,31  | R\$ 48,42  | 0,27                   | 0,56                    | Média              | R\$ 48,00    | R\$ 48,31  | R\$ 48,42  |
| Garrafa térmica em pressão 1,80 litros                                                                                                                                               | R\$ 147,04 | R\$ 148,11 | 6,57                   | 4,47                    | Média              | R\$ 140,00   | R\$ 147,04 | R\$ 148,11 |
| Garrafa térmica em pressão 1 litro                                                                                                                                                   | R\$ 79,41  | R\$ 79,50  | 0,63                   | 0,80                    | Média              | R\$ 78,74    | R\$ 79,41  | R\$ 79,50  |
| Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.                                                                                                                 | R\$ 37,59  | R\$ 38,79  | 2,26                   | 6,00                    | Média              | R\$ 34,99    | R\$ 37,59  | R\$ 38,79  |
| Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 5 L, Transmissão: Transparente.                                                                                      | R\$ 24,88  | R\$ 24,45  | 0,79                   | 3,19                    | Média              | R\$ 24,40    | R\$ 24,88  | R\$ 24,45  |
| Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmissão: Transparente.                                                                                        | R\$ 18,36  | R\$ 18,19  | 1,57                   | 8,55                    | Média              | R\$ 16,88    | R\$ 18,36  | R\$ 18,19  |
| Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg                                                                                                                                                  | R\$ 22,00  | R\$ 22,00  | 0,01                   | 0,03                    | Média              | R\$ 21,99    | R\$ 22,00  | R\$ 22,00  |



| Critérios Estatísticos por item                                                                                                      |           |           |                        |                         |                    |              |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|-----------|-----------|
| Item                                                                                                                                 | Média     | Mediana   | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos   |           |
|                                                                                                                                      |           |           |                        |                         |                    |              | Média     | Mediana   |
| Adoçante líquido. Embalagem contendo 100 ml                                                                                          | R\$ 10,97 | R\$ 11,58 | 1,07                   | 9,76                    | Média              | R\$ 9,73     | R\$ 10,97 | R\$ 11,58 |
| Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g | R\$ 32,52 | R\$ 32,55 | 0,43                   | 1,31                    | Média              | R\$ 31,99    | R\$ 32,52 | R\$ 32,55 |

| Item                                 | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und | Qtd    | Cotação                                                                                | Parâmetros                               | Empresas                                       | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
| Lote 1: GRUPO 01 - LIMPEZA E HIGIENE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |                                                                                        |                                          |                                                |                                |            |           |           |               |
| 1                                    | Cloro alvejante, aspecto físico:líquido, apresentação: recipiente com 5 litros, aplicação: remoção manchas, finalidade:material de limpeza.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un  | 60,00  | MUNICIPIO DE TEIXEIRAS / 1 - MUNICIPIO DE TEIXEIRAS                                    | Portal Nacional de Contratações Públicas | WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA                   | ---                            | R\$ 13,80  | R\$ 16,07 | VÁLIDO    |               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | ENCANTO CAMARA MUNICIPAL                                                               | Portal Nacional de Contratações Públicas | KAMILA BARBOSA DIOGENES COSTA                  | ---                            | R\$ 16,50  |           | VÁLIDO    |               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | Prefeitura Municipal de Lagoa Santa                                                    | Licitar Digital                          | DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA              | Microempresa                   | R\$ 14,98  |           | VÁLIDO    |               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | ---                                                                                    | Domínio Amplo                            | Feira Nova Em Casa                             | ---                            | R\$ 18,99  |           | VÁLIDO    |               |
| 2                                    | Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm                                                                                                                                                                                                                                                                                     | un  | 100,00 | MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO                                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas | A DA SILVA DE OLIVEIRA                         | ---                            | R\$ 10,00  | R\$ 9,80  | VÁLIDO    |               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA                                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas | AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA                   | ---                            | R\$ 9,94   |           | VÁLIDO    |               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | MUNICÍPIO DE JARÚ/RO                                                                   | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA                      | ---                            | R\$ 9,47   |           | VÁLIDO    |               |
| 3                                    | Álcool gel 70 % - frasco com 500 ml. álcool etílico gel 70 %, antisséptico e higienizante para as mãos, frasco com aproximadamente 500 ml. não é refil. embalagem: o produto deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. poderá ser solicitado amostra do produto para verificação da adequabilidade e compatibilidade do item. | un  | 30,00  | JEQUIE CAMARA MUNICIPAL / 1737 - Câmara Municipal de Jequié                            | Portal Nacional de Contratações Públicas | COMERCIAL DE ALIMENTOS BAHIA MASTER LTDA       | Microempresa                   | R\$ 6,25   | R\$ 6,79  | VÁLIDO    |               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO          | Compras.gov.br                           | VTC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA | ---                            | R\$ 6,87   |           | VÁLIDO    |               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA/ MS                                    | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | LL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA       | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 7,25   |           | VÁLIDO    |               |
| 4                                    | Desinfetante líquido: bactericida, para uso geral, disponibilidade de fragrância eucalipto, acondicionado em frasco de 5 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un  | 60,00  | CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E | Portal Nacional de Contratações Públicas | 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS      | ---                            | R\$ 12,98  | R\$ 12,74 | VÁLIDO    |               |



| Item | Especificação                                                                                                                                                               | Und | Qtd    | Cotação                                                                                            | Parâmetros                               | Empresas                            | Porte                          | Valor Unit | Média    | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------|----------|-----------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | ALTO PARANAIBA / 101000 - DEPARTAMENTO DE GESTAO                                                   |                                          |                                     |                                |            |          |           |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | MUNICIPIO DE VERANOPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Veranópolis                                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI     | Microempresa                   | R\$ 11,74  |          | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | MUNICIPIO DE VERANOPOLIS                                                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas | LEKO PLAST EMBALAGENS LTDA          | ---                            | R\$ 13,50  |          | VÁLIDO    |               |
| 5    | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500ml | un  | 250,00 | SECRETARIA DE SAUDE                                                                                | Portal Nacional de Contratações Públicas | ELESBAO COELHO AMORIM               | ---                            | R\$ 2,65   | R\$ 2,60 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE                                                         | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA   | ---                            | R\$ 2,45   |          | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | Câmara Municipal de Monte Carmelo                                                                  | Licitat Digital                          | M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI       | Microempresa                   | R\$ 2,70   |          | VÁLIDO    |               |
| 6    | Escova De Limpeza Multiuso Com Cabo Alongado de 30 cm                                                                                                                       | un  | 10,00  | FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S / 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS) | Portal Nacional de Contratações Públicas | ART SUPRIMENTOS LTDA                | ---                            | R\$ 6,54   | R\$ 7,63 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO                                                                | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | JP FAMBRE LTDA                      | ---                            | R\$ 6,00   |          | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA                                                                     | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA          | ---                            | R\$ 9,06   |          | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | ---                                                                                                | Domínio Amplo                            | Tok Limp                            | ---                            | R\$ 8,90   |          | VÁLIDO    |               |
| 7    | Espanja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm                                                                                                                            | un  | 120,00 | MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI                                                                     | Portal Nacional de Contratações Públicas | DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA           | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 1,50   | R\$ 1,50 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC                                                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas | SUPERMERCADO M S ARGOLO LTDA        | ---                            | R\$ 1,50   |          | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG                                                             | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | MERCADO PRADENSE LTDA               | ---                            | R\$ 1,50   |          | VÁLIDO    |               |
| 8    | Limpador de uso geral/multiuso 500ml                                                                                                                                        | un  | 100,00 | CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE                                                            | Portal Nacional de Contratações Públicas | SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA        | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 4,40   | R\$ 4,55 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI                                                                         | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA | Microempresa                   | R\$ 4,47   |          | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                             |     |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA                                                                    | Licitat Digital                          | COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI        | Microempresa                   | R\$ 4,79   |          | VÁLIDO    |               |



| Item | Especificação                                                                                                                                             | Und | Qtd   | Cotação                                                                                                                      | Parâmetros                               | Empresas                                               | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
| 9    | Lustra Móveis 200ml                                                                                                                                       | un  | 10,00 | TOCANTINOPOLIS CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUN DE TOCANTINOPOLIS                                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas | SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA ME                       | ---                            | R\$ 7,50   | R\$ 7,70  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | MUNICIPIO DO RECIFE / 16 - SECRETARIA DE CULTURA                                                                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA                     | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 7,90   |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU                                                                                            | Portal Nacional de Contratações Públicas | RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA  | ---                            | R\$ 7,70   |           | VÁLIDO    |               |
| 10   | Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade, medindo, no mínimo 80 cm x 50 cm | un  | 50,00 | CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA                                                                                                  | Portal Nacional de Contratações Públicas | FERA SUPERMERCADO LTDA                                 | ---                            | R\$ 5,50   | R\$ 5,17  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   ESP-CDP. LUIS CESAR LACERDA DE SAO VICENTE | Compras.gov.br                           | BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 5,00   |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | MUNICIPIO DE SAO CARLOS                                                                                                      | Portal Nacional de Contratações Públicas | HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | Microempresa                   | R\$ 5,00   |           | VÁLIDO    |               |
| 11   | Pano limpeza, flanela, material:100% algodão, comprimento:70 cm, largura:40 cm                                                                            | un  | 50,00 | ESTADO DE TOCANTINS                                                                                                          | Portal Nacional de Contratações Públicas | C.T DE OLIVEIRA COM.MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA      | ---                            | R\$ 3,00   | R\$ 3,00  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                                    | Portal Nacional de Contratações Públicas | AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA                      | Microempresa                   | R\$ 3,00   |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | MUNICIPIO DE MANGA                                                                                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas | VALDIVA FERNANDES DA SILVA MARTINS                     | Microempresa                   | R\$ 3,00   |           | VÁLIDO    |               |
| 12   | Pano multiuso, perflex, azul, pacote com 50 unidades.                                                                                                     | un  | 10,00 | MUNICIPIO DE BAURU                                                                                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas | 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ                     | ---                            | R\$ 12,55  | R\$ 11,92 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | BARRINHA CAMARA MUNICIPAL                                                                                                    | Portal Nacional de Contratações Públicas | B R CARVALHO MOVEIS E ELETROS                          | ---                            | R\$ 10,99  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | MUNICIPIO DE ANDRELANDIA                                                                                                     | Portal Nacional de Contratações Públicas | COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA                          | Microempresa                   | R\$ 12,22  |           | VÁLIDO    |               |
| 13   | Papel higiênico folha simples, classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2                   | pct | 40,00 | MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre                                                                    | Portal Nacional de Contratações Públicas | RILLCLEAN COMERCIAL LTDA                               | Microempresa                   | R\$ 78,00  | R\$ 79,98 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                           |     |       | CAMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA / 2345 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO                                                      | Portal Nacional de Contratações Públicas | VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI                | MICRO EMPRESA                  | R\$ 79,96  |           | VÁLIDO    |               |



| Item | Especificação                                                                                                                                                                        | Und | Qtd    | Cotação                                                                                                                 | Parâmetros                               | Empresas                                                   | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT                                                   | Portal Nacional de Contratações Públicas | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA             | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 81,99  |           | VÁLIDO    |               |
| 14   | papel toalha interfolha, pacote com 1000 folhas, 02 dobras, cor branca, primeira linha. especificações mínimas: classe 01                                                            | pct | 500,00 | MUNHOZ DE MELLO CAMARA MUNICIPAL / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | ANTONIO DE FREITAS SILVA 48801020163                       | ---                            | R\$ 28,00  | R\$ 29,96 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ESP- DEPTO.POL.JUD.SP.INTER- DEINTER-3 RIB.PRET | Compras.gov.br                           | BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA                       | ---                            | R\$ 29,55  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho                                                                              | Licitar Digital                          | FERNANDES TOURINHO SUPERMERCADO LTDA                       | ---                            | R\$ 28,55  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | ---                                                                                                                     | Domínio Amplo                            | Bin Embalagens                                             | ---                            | R\$ 33,75  |           | VÁLIDO    |               |
| 15   | Rodo metálico, 60 cm, borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente, cabo de 120 cm                                                                                              | un  | 5,00   | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR                                                                    | Compras.gov.br                           | BUGRE COMERCIAL EIRELI                                     | Microempresa                   | R\$ 50,15  | R\$ 54,13 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA                                                                               | Compras.gov.br                           | EXPRESSO PAPEL LTDA                                        | Microempresa                   | R\$ 54,86  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA                                                                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | A L R MACEDO LETDA                                         | ---                            | R\$ 57,38  |           | VÁLIDO    |               |
| 16   | Sabão pó, aplicação:lavar roupas, aditivos:alvejante, aspecto físico:pó, composição:água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais:biodegradável 1kg | un  | 50,00  | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Delegacia Federal de Agricultura Abastecimento em Minas Gerais    | Compras.gov.br                           | COMERCIAL VENER LTDA                                       | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 11,00  | R\$ 11,29 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | FUNDAÇÃO PRO-MEMORIA DE SÃO CARLOS                                                                                      | Portal Nacional de Contratações Públicas | LIMPER DEP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 11,50  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas                                                           | Compras.gov.br                           | ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176                             | Microempresa                   | R\$ 11,37  |           | VÁLIDO    |               |
| 17   | Sabonete líquido perfumado, embalagem 5 litros                                                                                                                                       | un  | 30,00  | MARUIM CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 3174 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE                                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | ACS EMPREENDIMENTOS LTDA                                   | ---                            | R\$ 35,27  | R\$ 35,36 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                                      |     |        | CAMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA / 10 - CAMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA                                                        | Portal Nacional de Contratações Públicas | B A MARQUES LTDA                                           | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 35,38  |           | VÁLIDO    |               |



| Item | Especificação                                                  | Und | Qtd   | Cotação                                                                                                                       | Parâmetros                                        | Empresas                                                | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|----------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                                                |     |       | MUNICIPIO DE MURIBECA                                                                                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas          | OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA                       | ---                            | R\$ 38,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | ---                                                                                                                           | Domínio Amplo                                     | Facilimp                                                | ---                            | R\$ 32,79  |           | VÁLIDO    |               |
| 18   | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros  | pct | 25,00 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA                                                     | Compras.gov.br                                    | JM DISTRIBUIDORA LTDA                                   | ---                            | R\$ 23,00  | R\$ 23,92 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | CAMARA MUNICIPAL DE SIMOLANDIA                                                                                                | Portal Nacional de Contratações Públicas          | SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLANDIA LTDA                    | ---                            | R\$ 25,70  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | MUNICÍPIO DE CARIRA/SE                                                                                                        | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA                            | Microempresa                   | R\$ 24,49  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | ---                                                                                                                           | Domínio Amplo                                     | Tudo de Ferramentas                                     | ---                            | R\$ 22,49  |           | VÁLIDO    |               |
| 19   | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 litros  | pct | 40,00 | MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO                                                                                                   | Portal Nacional de Contratações Públicas          | SUELI TREMURA DA SILVA                                  | Microempresa                   | R\$ 30,05  | R\$ 31,43 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | Câmara Municipal de Colider                                                                                                   | Portal de Compras Publicas                        | G M EMBALAGENS LTDA                                     | ---                            | R\$ 28,55  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | ---                                                                                                                           | Domínio Amplo                                     | Loja Deskart                                            | ---                            | R\$ 35,70  |           | VÁLIDO    |               |
| 20   | Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros | pct | 40,00 | CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA                                                                                                | Compras.gov.br                                    | BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | ---                            | R\$ 64,95  | R\$ 63,71 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS                                                                                              | Prefeitura Municipal de Coroados/SP               | G P DA SILVA DISTRIBUICAO                               | ---                            | R\$ 60,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | PM DE MONTE BELO DO SUL                                                                                                       | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul | LIMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.          | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 61,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | ---                                                                                                                           | Domínio Amplo                                     | Amazon (https://www.amazon.com.br/)                     | ---                            | R\$ 68,90  |           | VÁLIDO    |               |
| 21   | Spray Purificador de Ar                                        | un  | 30,00 | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS / 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS | Portal Nacional de Contratações Públicas          | AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | ---                            | R\$ 14,78  | R\$ 13,06 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                |     |       | SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO                                                                                        | Portal Nacional de Contratações                   | PAPELARIA MULTIESCOLHA                                  | ---                            | R\$ 12,40  |           | VÁLIDO    |               |



| Item | Especificação                                                                                                                                                                 | Und | Qtd   | Cotação                                                                                                                                              | Parâmetros                               | Empresas                                                                     | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                               |     |       |                                                                                                                                                      | Públicas                                 | LTDA                                                                         |                                |            |           |           |               |
|      |                                                                                                                                                                               |     |       | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSOS MAIA                                                                                                        | Bolsa de Licitações e Leilões            | ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA                                                  | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 12,00  |           | VÁLIDO    |               |
| 22   | Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas:15 cm                                         | un  | 5,00  | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Diretoria-Geral de Navegação   Diretoria de Portos e Costas   Centro de Instrução Almirante Graça Aranha | Compras.gov.br                           | PLANETA DA LIMPEZA LTDA                                                      | ---                            | R\$ 19,75  | R\$ 18,73 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                               |     |       | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Ciência e Tecnologia   Diretoria do Serviço Geográfico   5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO     | Compras.gov.br                           | 41.247.496 RAISA BARABANI LEAL GOMES                                         | ---                            | R\$ 18,00  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                               |     |       | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA                                                                                                            | Compras.gov.br                           | SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS                                         | Microempresa                   | R\$ 18,44  |           | VÁLIDO    |               |
| 23   | Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira. | un  | 5,00  | MUNICIPIO DE ARAGOIANIA                                                                                                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | 48.099.548 LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO                               | ---                            | R\$ 9,98   | R\$ 9,67  | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                               |     |       | MUNICIPIO DE IBIRAPUA                                                                                                                                | Portal Nacional de Contratações Públicas | JOSE OLIMPIO AMARAL CAVALCANTE                                               | ---                            | R\$ 9,99   |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                               |     |       | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG                                                                                                            | Licitar Digital                          | JOAO DE BARRO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | ---                            | R\$ 9,04   |           | VÁLIDO    |               |
| 24   | Dispenser para papel toalha                                                                                                                                                   | un  | 10,00 | MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | CIRCA APARECIDA ROSARIO - ME                                                 | ---                            | R\$ 35,99  | R\$ 35,84 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                               |     |       | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP- FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP                                  | Compras.gov.br                           | rosacleaning com e                                                           | ---                            | R\$ 35,95  |           | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                                                                                                                               |     |       | IPOJUCA CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                             | Portal Nacional de Contratações Públicas | THALES AUGUSTO R DA SILVA                                                    | ---                            | R\$ 35,59  |           | VÁLIDO    |               |
| 25   | Dispenser para papel higiênico                                                                                                                                                | un  | 10,00 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL   ESP- TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                              | Compras.gov.br                           | MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA     | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 30,50  | R\$ 31,37 | VÁLIDO    |               |



| Item                                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | Qtd   | Cotação                                                                                                                          | Parâmetros                               | Empresas                                      | Porte                          | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|-----------|---------------|
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DA SAUDE   ESP-INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA                                      | Compras.gov.br                           | Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA                | Microempresa                   | R\$ 31,61  |            | VÁLIDO    |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | MUNICIPIO DE GUAPIRAMA                                                                                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas | CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES                | Microempresa                   | R\$ 32,00  |            | VÁLIDO    |               |
| 26                                        | Dispenser para Sabonete Líquido                                                                                                                                                                                                                                                                        | un  | 10,00 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO   ESP- CTO.REG.ADMINIST.DE JUNDIAI                    | Compras.gov.br                           | 51.954.194 TAIANE PEREIRA VOLPATTO            | ---                            | R\$ 32,85  | R\$ 32,87  | VÁLIDO    |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | MUNICIPIO DE MATINA                                                                                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA LTDA | ---                            | R\$ 32,87  |            | VÁLIDO    |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO                                                                                        | Compras.gov.br                           | CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI             | Microempresa                   | R\$ 32,90  |            | VÁLIDO    |               |
| Lote 2: GRUPO 02 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |                                                                                                                                  |                                          |                                               |                                |            |            |           |               |
| 1                                         | Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga | un  | 24,00 | MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE / 1 - PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE                                                                    | Portal Nacional de Contratações Públicas | 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS         | ---                            | R\$ 110,00 | R\$ 108,50 | VÁLIDO    |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   ESP-PENIT. ´JOSE AP. RIBEIRO´ DE FRANCO DA ROC | Compras.gov.br                           | RIBERTO SIMONI LTDA                           | ---                            | R\$ 106,50 |            | VÁLIDO    |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | MURIAE CAMARA MUNICIPAL                                                                                                          | Portal Nacional de Contratações Públicas | AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI         | Microempresa                   | R\$ 109,68 |            | VÁLIDO    |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO                                                                                    | Banrisul                                 | A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA      | ---                            | R\$ 107,80 |            | VÁLIDO    |               |
| 2                                         | Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 80 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.        | un  | 2,00  | MUNICIPIO DE CONSTANTINA / 01 - ADM                                                                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | Supermercado Unidos Eireli                    | ---                            | R\$ 122,50 | R\$ 120,00 | VÁLIDO    |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA - IPREMM                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | R.CAMPOI EMBALAGENS                           | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 115,00 |            | VÁLIDO    |               |



| Item                                          | Especificação                                                                                                                                                                                                     | Und | Qtd   | Cotação                                                              | Parâmetros                               | Empresas                                      | Porte                          | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|-----------|---------------|
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | CACAPAVA DO SUL CAMARA DE VEREADORES                                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - EMBALAGENS     | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 122,50 |            | VÁLIDO    |               |
| Lote 3: GRUPO 03 - MATERIAL DE COPA E COZINHA |                                                                                                                                                                                                                   |     |       |                                                                      |                                          |                                               |                                |            |            |           |               |
| 1                                             | Dispenser Para Copo Plástico, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180/200ml, Quantidade: 100 und. Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento, Material Base: Plástico      | un  | 10,00 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA                            | Portal Nacional de Contratações Públicas | ARMAZEM DA QUIMICA LTDA                       | Microempresa                   | R\$ 48,00  | R\$ 48,31  | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | MUNICIPIO DE ACREUNA                                                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | NS DISTRIBUIDORA EIRELI                       | Microempresa                   | R\$ 48,42  |            | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO                             | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA                | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 48,50  |            | VÁLIDO    |               |
| 2                                             | Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1,80 litros, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. | un  | 6,00  | PODER JUDICIÁRIO   Superior Tribunal de Justiça                      | Compras.gov.br                           | 56.016.848 JONAS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA   | ---                            | R\$ 148,11 | R\$ 147,04 | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO LA SALLE                            | Compras.gov.br                           | R F D A S SILVEIRA                            | ---                            | R\$ 140,00 |            | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA              | Compras.gov.br                           | LEMES E LEMES LTDA                            | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 153,00 |            | VÁLIDO    |               |
| 3                                             | Garrafa térmica em pressão, corpo em inox, tampa na cor preta, capacidade mínima 1 litro, ampola inquebrável, em conformidade com o Inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.     | un  | 6,00  | MUNICIPIO DE LUMINARIAS                                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | MOEMA COMERCIAL LTDA                          | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 79,50  | R\$ 79,41  | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS                              | Portal Nacional de Contratações Públicas | PRO LAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA | ---                            | R\$ 80,00  |            | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO                                  | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | JAMIL ROBSON FERREIRA                         | ---                            | R\$ 78,74  |            | VÁLIDO    |               |
| 4                                             | Lixeira com pedal e tampa, reta, com capacidade mínima de 15 litros.                                                                                                                                              | un  | 5,00  | EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR | Portal Nacional de Contratações Públicas | MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA           | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 39,00  | R\$ 37,59  | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | MUNICÍPIO DE PARECIS/RO                                              | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | COMERCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA              | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 34,99  |            | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA                                   | Licitar Digital                          | GUARACI ANTONIO LTDA                          | ---                            | R\$ 38,79  |            | VÁLIDO    |               |
| 5                                             | Porta açúcar, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 5 L, Transmittância: Transparente.                                                                                                                | un  | 3,00  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI                                    | Compras.gov.br                           | PABLO LUIS MARTINS                            | Microempresa                   | R\$ 24,40  | R\$ 24,88  | VÁLIDO    |               |
|                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |       | MUNICIPIO DE PITANGA / 32 - Prefeitura Municipal de Pitanga - PR     | Portal Nacional de Contratações Públicas | GUIMARAES & SOARES LTDA                       | Microempresa                   | R\$ 24,45  |            | VÁLIDO    |               |



| Item                                    | Especificação                                                                                                                        | Und | Qtd    | Cotação                                                                                                                                    | Parâmetros                                        | Empresas                                          | Porte                          | Valor Unit | Média     | Avaliação | Obs Avaliação |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | MUNICIPIO DE IPE                                                                                                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas          | SUPERMERCADO IPEBOM LTDA EPP                      | ---                            | R\$ 25,80  |           | VÁLIDO    |               |
| 6                                       | Porta Café, Material: Plástico, Formato: Redondo, Capacidade: 2 L, Transmitância: Transparente.                                      | un  | 5,00   | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Rio de Janeiro   Centro de Ciências da Saúde   Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Compras.gov.br                                    | JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO     | Microempresa                   | R\$ 16,88  | R\$ 18,36 | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO                                                                                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas          | J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA                        | Microempresa                   | R\$ 18,19  |           | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | PODER EXECUTIVO RIO QUENTE                                                                                                                 | Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO             | COMERCIAL MARELLY LTDA                            | Microempresa                   | R\$ 20,00  |           | VÁLIDO    |               |
| Lote 4: GRUPO 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |                                                                                                                                      |     |        |                                                                                                                                            |                                                   |                                                   |                                |            |           |           |               |
| 1                                       | Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg                                                                                                  | pct | 70,00  | MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS                                                                                                                  | Portal Nacional de Contratações Públicas          | SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS              | ---                            | R\$ 22,00  | R\$ 22,00 | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | CAMARA MUNICIPAL DE TURVANIA                                                                                                               | Portal Nacional de Contratações Públicas          | RONDINELLI JOSE LOURENCO RODRIGUES NETO           | ---                            | R\$ 21,99  |           | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | PM DE LAGOA BONITA DO SUL                                                                                                                  | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul | Eronilton Puntel - Epp                            | ---                            | R\$ 22,00  |           | VÁLIDO    |               |
| 2                                       | Adoçante líquido. Embalagem contendo 100 ml                                                                                          | un  | 5,00   | CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU / 2401 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA                                                                            | Portal Nacional de Contratações Públicas          | NORTE MASTER SERVICOS E PRODUTOS LTDA             | ---                            | R\$ 11,58  | R\$ 10,97 | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Morada Nova                                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas          | MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA                 | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 9,73   |           | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA                                                                                                               | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0            | NORTE MASTER SERVICOS E PRODUTOS LTDA             | ---                            | R\$ 11,59  |           | VÁLIDO    |               |
| 3                                       | Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g | pct | 400,00 | CAMARA MUNICIPAL DE URUTAI / 1 - PODER LEGISLATIVO                                                                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas          | LN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                     | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 32,40  | R\$ 32,52 | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEOPOLDO DE BULHOES / 43 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | Portal Nacional de Contratações Públicas          | WG - COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA            | ---                            | R\$ 31,99  |           | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | TAUBATE CAMARA MUNICIPAL / 2 - Câmara Municipal De Taubaté                                                                                 | Portal Nacional de Contratações Públicas          | 17.892.179 TANIA REGINA BUENO DE ANDRADE DA SILVA | ---                            | R\$ 32,70  |           | VÁLIDO    |               |
|                                         |                                                                                                                                      |     |        | ---                                                                                                                                        | Domínio Amplo                                     | Pão de Açúcar                                     | ---                            | R\$ 32,99  |           | VÁLIDO    |               |



## **ESCLARECIMENTOS PRÉVIOS**

**Prezadas licitantes, aqui estão algumas informações que podem auxiliá-los na elaboração da proposta comercial:**

- 1) Os preços médios apresentados no ANEXO II (Estudos Técnicos Preliminares), serviram apenas para pesquisa de mercado preliminar, não refletindo a média final apresentada no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Referência, sendo este último o que deve ser considerado para a contratação.
- 2) Conforme item 3.14 do Edital, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3) As licitantes deverão se atentar que a proposta realizada atenda aos requisitos especificados, com especial atenção nos itens 1.1 do Termo de Referência, devendo na formalização conter tanto os valores quanto a descrição do item ofertado.
- 4) Quando da habilitação, será exigido da licitante mais bem classificada a documentação de habilitação, conforme item 10 do Termo de Referência.
- 5) Conforme item 7.1.1 do edital, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. E, conforme item 7.11, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)
- 6) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme item 7.12 do edital.
- 7) Frisa-se que é responsabilidade da licitante, principalmente das beneficiárias de tratamento diferenciado pela Lei Complementar nº 123 o envio de suas certidões ainda que vencidas, devendo se manifestar no chat quanto a qualquer atenção que o pregoeiro deve dispensar quando do julgamento e habilitação.